LEI MUNICIPAL Nº. 1.670, de 14 de dezembro de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 78.462,84 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminado:

09.001 – 20.608.0111.2.135 – GAB. DA SECRET. DE AGRICULTURA
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores – FR 000..... R$. 78.462,84

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

09.001 – 20.605.0111.1.235 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – FR 000 R$. 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000..... R$. 3.000,00
09.001 – 20.608.0080.2.230 – PROJETO FRUTICULTURA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – FR 000 R$. 19.462,84
09.001 – 20.608.0111.2.135 – GAB. DA SECRET. DE AGRICULTURA
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público – FR 000 R$. 36.000,00
TOTAL..... R$. 78.462,84

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 14 de dezembro 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal